LEI Nº 1.510, DE 02 DE MARÇO DE 2.005

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 26.447,04 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), objetivando atender despesas de exercícios anteriores (custeio), obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

33900000 – Aplicações Diretas ..... R$ 26.447,04

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0413100052068– Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 26.447,04

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

15 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

15.01 – RECURSO SOB A SUPERV. DEPTO. FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

33900000 – Aplicações Diretas..... R$ 26.447,04

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2884600432045– Encargos Especiais..... R$ 26.447,04

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e cinco (02.03.2005).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal